

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova a Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Picuí/PB em agrupamento com Frei Martinho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada nº 11, de 26 de janeiro de 2006 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

Considerando a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Art nº 305 a 312, que definem o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; arts nº 531 a 564 que redefinem a atenção domiciliar no SUS;

Considerando a portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do sistema único de saúde, art nº 307, que institui o SISAB como sistema de informação vigente para fins de financiamento dos serviços de atenção domiciliar; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 12 de setembro de 2023, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB, presidida pela Secretaria Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, como suplente



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

do então Secretário de Estado e Presidente da CIB/PB, Jhony Wesllys Bezerra Costa, à luz do Regimento Interno aprovado pela Resolução CIB - PB Nº 258, de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no município de Picui/PB, em agrupamento com Frei Martinho/PB, com 1 (uma) Equipe Multiprofissional De Atenção Domiciliar – EMAD Tipo II.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALERIA NÓBREGA Secretaria Executiva da SES/PB SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA Presidente do COSEMS/PB